



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 985 de 20 de julho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 985 DE 20 DE JULHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **036 de 30 de dezembro de 2020**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                          | <b>30.000,00</b> |

###### 2.008 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.6.90.71.00 / 42 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>50.000,00</b> |

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>80.000,00</b> |
|--|------------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>80.000,00</b> |
|----------------------------|------------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

###### 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações | 80.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>80.000,00</b> |

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>80.000,00</b> |
|--|------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>Total Anulado:</b> | <b>80.000,00</b> |
|-----------------------|------------------|

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2021.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 257.217.125-20